

ATA FINAL

Prefeitura Municipal de Assunção
Prefeitura Municipal de Assunção
Pregão Eletrônico - 14/2026

Datas Relevantes

Publicado	Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão
31/03/2026 10:54	31/03/2026 12:00	13/04/2026 23:59	16/04/2026 08:59	16/04/2026 09:00

Itens Licitados

Código	Produto	V. Referência	Qtde	Unidade	Situação
0001	FORMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFANCIA (0 A 3 ANOS), ELEMENTAL, HIPOALERGENICA, COMPOSTA POR AMINOACIDOS LIVRES, ISENTA DE PROTEINAS LACTEAS (LEITE DE VACA), GLUTEN, LACTOSE, GALACTOSE E FRUTOSE. ENRIQUECIDA COM ACIDOS GRAXOS DE CADEIA LONGA (DHA E ARA). DESTINADA A PACIENTES COM ALERGIA SEVERA A PROTEINA DO LEITE DE VACA (APLV), ALERGIA MULTIPLA A PROTEINAS ALIMENTARES E SITUACOES DE MA ABSORCAO.APRESENTAÇÃO: LATA DE 400G. COMPONENTEDETALHAMENTO TECNICOBASE PROTEICA:100% AMINOACIDOS LIVRES (NAO CAUSA REACAO ALERGICA POIS NAO POSSUI PROTEINA INTEIRA).PERFIL LIPIDICOADICAO DE LCPS (DHA E ARA), ESSENCIAIS PARA O DESENVOLVIMENTO CEREBRAL E VISUAL.INDICACAOPLV SEVERA, ESOFAGITE EOSINOFILICA, SINDROME DO INTESTINO CURTO E TRANSICAO DE NUTRICAOPARENTERAL.FAIXA ETARIAGERALMENTE INDICADA PARA LACTENTES DE 0 A 12 MESES, MAS PODE SER USADA ATE OS 3 ANOS CONFORME ORIENTAÇÃO MEDICA.RENDIMENTOCADA LATA DE 400G RENDE APROXIMADAMENTE 2,8 LITROS (QUANDO DILUIDA NA CONCENTRAÇÃO PADRAO).	R\$ 271,24	180,0000	UND	Homologado
0002	FORMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO E PARA CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFANCIA (0 A 3 ANOS), HIPERCALORICA E NORMOPROTEICA, COM DENSIDADE ENERGETICA ELEVADA (APROX. 1.0 KCAL/ML NA DILUIÇÃO PADRAO). ENRIQUECIDA COM DHA, ARA E UM MIX EXCLUSIVO DE PREBIOTICOS (GOS/FOS). ISENTA DE GLUTEN. DESTINADA AO TRATAMENTO DIETETICO DE LACTENTES E CRIANÇAS COM NECESSIDADE DE ALTA OFERTA CALORICA, DESACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO, DESNUTRICAÇÃO OU RESTRIÇÃO HIDRICA.APRESENTAÇÃO: LATA DE 400G. DENSIDADE ENERGETICAALTA (100 KCAL POR 100ML DE PRODUTO PRONTO).DIFERENCIAL NUTRICIONALCONTEM PREBIOTICOS QUE AUXILIAM NA SAUDE INTESTINAL E IMUNIDADE.INDICAÇÃO PRINCIPALCRIANÇAS COM "DEFICIT DE CRESCIMENTO" (FAILING TO THRIVE), CARDIOPATIAS CONGENITAS OU PRE/POS OPERATORIO.DILUIÇÃOGERALMENTE 1 COLHER-MEDIDA PARA CADA 22,5ML DE AGUA (MAIS CONCENTRADA QUE FORMULAS COMUNS).SABORNEUTRO (FACILITA A ACEITAÇÃO E PODE SER MISTURADA A OUTROS ALIMENTOS).	R\$ 140,07	135,0000	UND	Homologado
0003	SUPLEMENTO ALIMENTAR PEDIATRICO EM PO, HIPERCALORICO (MINIMO DE 1,5 KCAL/ML NA DILUIÇÃO PADRAO) E NORMOPROTEICO. COMPOSTO POR UM MIX DE OLEOS VEGETAIS, CARBOIDRATOS E ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS. ISENTO DE GLUTEN. DESTINADO AO SUPORTE NUTRICIONAL DE CRIANÇAS (A PARTIR DE 01 ANO) COM NECESSIDADE DE ALTA OFERTA CALORICA, DESNUTRICAÇÃO, RISCO NUTRICIONAL, BAIXO PESO OU PERDA DE APETITE.APRESENTAÇÃO: LATA DE 350G OU 400G.	R\$ 76,64	90,0000	UND	Homologado

Página 1 de 11





0004	0005	0006				
<p>Sistema alimentar hiperproteico (menos de 1,5 kcal/ml) na diluição padrão e nome próprio: Composto por um mix de carboidratos e emulsificado com vitaminas e minerais. Bebeo de glúten Fórmula infantil nutricional de crianças (a partir de 01 ano) com necessidade de alta densidade calórica. Disponível em embalagem nacional, baixo passo ou pacote de 400g.</p> <p>Delta enteral líquida hiperproteica (menos de 1 kcal/ml) na diluição padrão, nome própria completa, nome própria composta por mix de proteínas (soja e leite) e fibras, glicose e lactose. Destinada ao suporte nutricional de pacientes com doenças crônicas, traumas, infecções, desidratação leve ou moderada, admitida em uso de assistência.</p> <p>Sistema Férreo (Lactodol) ou Sistema Alimentar (Vitar 1x1) de 1000ml (1 Litro).</p>	<p>Sistema alimentar em pó para adultos e idosos, nome próprio: Composto por uma combinação de proteínas (caseína de cálcio, proteína isolada do soro de leite, caseína de leite), carotenos, gorduras, fibras, vitaminas e minerais. Disponível em embalagem nacional e para pessoas com deficiência intelectual e para pessoas com ingestão alimentar insuficiente. Apresentação: Lata de 500g.</p>	<p>Fórmula infantil de seguimento para lactentes e crianças de até 36 meses (até 06 meses). Composta por proteínas do soro de leite e caseína, soro de leite em pó, Ferro, Zinco, Vitamina D, C e E. Contém ácidos graxos essenciais (ômega 3 e 6), ferro de glúten e ácido de açúcares (sacarose). Disponível em embalagem nacional e para pessoas com deficiência intelectual e para pessoas com ingestão alimentar insuficiente. Apresentação: Lata de 500g.</p>				
AD COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	DANONE	DANONE				
66,90	90,0000	6,021,00				
0004	CUSTOMED PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA	UNIDADE	NESTLE	36,47	90,0000	3,282,30
0005	JL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	ENERGYZIP SENIOR	PRODIET	112,65	90,0000	10,138,50

0007	AD COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	DANONE	DANONE	37,00	180,0000	6,560,00
0008	AD COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	DANONE	DANONE	157,99	90,0000	14,219,10
0009	JL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	TMOFHC BASIC ENTENAL 500G	PRODIET	79,00	90,0000	7,110,00

Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de conhecimento do Edital	Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprio plenamente os requisitos de habilitação obrigatórios no edital.
Declaração de reserva de compra	Declaro cumprir as exigências de reserva de compra para pessoa com deficiência e para residente da Previdência Social previstas em lei e em outras normas específicas.
Declaração de proposta econômica	Sua zona de domiciliação, declaro que minhas propostas econômicas contemplam a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados no Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convênções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes no data de entrega das propostas.
Declaração de Não-Emprego de menores	Declaro para fins do inciso XXVIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, que não emprego menores de dezdoze anos em trabalho interno, parágrafo ou insulso e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.
Declaração de Não-Emprego de menores degradante	Declaro não possuir em sua esfera profívia, atividades exercizadas em trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art. 3º e no inciso II do art. 5º da Constituição Federal.
Declaração de Acessibilidade	Declaro que, conforme disposto no art. 333 da Lei nº 213, de 24 de julho de 1961, estou ciente do compromisso de reserva de vagas para pessoas com deficiência em processos de licitação e de que, em caso de contratação, as pessoas com deficiência terão acesso às vagas de acessibilidade previstas no Edital.
Declaração de Inexistência de Fato Superveniente	Declaro sob as penas da lei, que até a presente data não existam fatos que impeçam para sua habilitação no presente processo licitatório, sob as condições estabelecidas no Edital, excetuando as previstas.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

0001 - Fórmula infantil de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância (0 a 3 anos), elemental, hipocalórica, composta por aminoácidos livres, isenta de proteínas lacteas (leite de vaca),

gluten, lactose, galactose e frutose. Enriquecida com ácidos graxos de cadeia longa (DHA e ARA). Destinada a pacientes com alergia severa a proteína do leite de vaca (APLV) alergia múltipla a proteínas alimentares e sililactose de ma absorcao. Apresentação: Lata de 400g.
Componente Detalhamento Técnico Base: 100% Aminoácidos livres (nao causa reacao alergica pois nao possui proteina integral) Perfril Lipidoladico de LCPs (DHA e ARA), essenciais para o desenvolvimento cerebral e visual. Indicacao: APLV severa, esofagite eosinofica, síndrome do intestino curto e transico de nutricao parenteral. Faixa Etaria: Geralmente indicada para lactentes de 0 a 12 meses, mas pode ser usada ate os 3 anos conforme orientacao medica. Rendimento: Cada lata de 400g rende aproximadamente 2,8 litros (quando diluida na concentracao padrao).

Fornecedor	CNP/CPF	Data	Modelo	Marca/Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
INDUVE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	48.918.906/0001-10	16/04/2026-11/20/26	400G	NEOCATE LCP	DANONE	R\$264,12	R\$ 47.541,80	Sim
FARMACIA PRECO JUSTO B.N.J. LTDA	44.731.164/0001-70	15/04/2026-12/00/27	400G	NEOCATE LCP 400GR/DANONE	DANONE	R\$271,20	R\$ 46.800,00	Sim
APREV DISTRIBUICAO LTDA	58.430.342/0001-21	15/04/2026-17/28/26	400G	NEOCATE LCP	DANONE	R\$271,24	R\$ 46.823,20	Sim
CUSTOMED HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA	32.407.715/0001-50	15/04/2026-20/04/26	UNIDADE	DANONE	DANONE	R\$271,20	R\$ 46.816,00	Sim
ROCHA E GOES DISTRIBUICAO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	41.381.852/0001-80	15/04/2026-23/10/25	400G	NEOCATE LCP	DANONE	R\$271,00	R\$ 46.780,00	Sim
AD COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	23.447.148/0001-19	16/04/2026-08/12/23	DANONE	DANONE	DANONE	R\$268,98	R\$ 48.691,20	Sim
Phosphorim Ltda	04.451.628/0001-13	16/04/2026-08/17/22	DANONE	DANONE	DANONE	R\$488,22	R\$ 87.879,60	Não

0002 - Formula infantil de seguimento e para crianças de primeira infancia (0 a 3 anos), hipercalorica e normoproteica, com densidade energetica elevada (aprox. 1,0 Kcal/ml na diluicao padrao). Enriquecida com DHA, ARA e um mix exclusivo de prebioticos (GOS/FOS). Isenta de gluten. Destinada ao tratamento dietetico de lactentes e crianças com necessidade de alta oferta calorica, desacetaracao do crescimento, desnutricao ou restricao hidrica. Apresentação: Lata de 400g. Densidade Energetica: 100 kcal por 100ml de produto pronto. Diferencial Nutricional: Contem Prebioticos que auxiliam na saude intestinal e imunidade; Indicaçao: Principalmente para "deficit de crescimento" (failing to thrive), cardiopatias congenitas ou pre/per operatorio; Diluicao: Geralmente 1 colher-medida para cada 22,5ml de agua (mais concentrada que formulas comuns); Sabor: Neutro (facilita a aceitacao e pode ser misturada a outros alimentos).

Fornecedor	CNP/CPF	Data	Modelo	Marca/Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
APREV DISTRIBUICAO LTDA	58.430.342/0001-21	15/04/2026-11/20/26	400G/SETE SABOR	FORTINI PLUS	DANONE	R\$140,07	R\$ 18.609,45	Sim
CUSTOMED HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA	32.407.715/0001-50	15/04/2026-20/04/26	UNIDADE	NESTLE	DANONE	R\$140,00	R\$ 18.000,00	Sim
ROCHA E GOES DISTRIBUICAO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	41.381.852/0001-80	15/04/2026-23/10/25	INFRANIL 400G	DANONE	DANONE	R\$140,07	R\$ 18.609,45	Sim
AD COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	23.447.148/0001-19	16/04/2026-08/12/23	DANONE	DANONE	DANONE	R\$139,98	R\$ 18.668,65	Sim

0003 - Suplemento alimentar pediatrico em po, hipercalorico (minimo de 1,5 kcal/ml na diluicao padrao) e normoproteico. Composto por um mix de oleos vegetais, carboidratos e amido com vitaminas e minerais. Isento de gluten. Destinado ao suporte nutricional de crianças (a partir de 01 ano) com necessidade de alta oferta calorica, desnutricao, risco nutricional, baixo peso ou perda de apetite. Apresentação: Lata de 350g ou 400g.

Fornecedor	CNP/CPF	Data	Modelo	Marca/Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
TECNOCENTER MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	06.848.788/0002-01	02/04/2026-11/18/25	400G-ABBOTT	PEDEASURE	90.0000	R\$75,42	R\$ 6.787,80	Não
INDUVE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	48.918.906/0001-10	16/04/2026-11/21/26	400G	FORTINI PLUS	DANONE	R\$68,16	R\$ 6.134,40	Sim

Fornecedor	CNP/CPF	Data	Modelo	Marca/Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIALIZADOS LTDA	26.326.787/0001-90	15/04/2026-13/05/22	UNIDADE	DANONE	DANONE	R\$76,64	R\$ 8.887,60	Não
CUSTOMED HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA	32.407.715/0001-50	15/04/2026-21/05/27	UNIDADE	DANONE	DANONE	R\$76,60	R\$ 8.884,00	Sim
ROCHA E GOES DISTRIBUICAO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	41.381.852/0001-80	15/04/2026-23/10/25	400G	FORTINI PLUS	DANONE	R\$76,64	R\$ 8.887,60	Sim
AD COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	23.447.148/0001-19	16/04/2026-08/12/23	DANONE	DANONE	DANONE	R\$76,00	R\$ 8.840,00	Sim
Phosphorim Ltda	04.451.628/0001-13	16/04/2026-08/17/22	DANONE	DANONE	DANONE	R\$112,05	R\$ 12.764,50	Não

0004 - Dieta enteral liquida, hipercalorica (minimo de 1,5 kcal/ml), nutricionalmente completa, normoproteica. Composta por mix de proteinas (soja e leite) e oleos vegetais. Isenta de fibras, gluten e sacarose. Destinada ao suporte nutricional de pacientes com elevadas necessidades caloricas, restricao hidrica, desnutricao severa ou pacientes acamados em uso de sonda. Apresentação: Sistema Fechado (bag/dobosa) ou Sistema Aberto (lata pack) de 1000ml (1 Litro).

Fornecedor	CNP/CPF	Data	Modelo	Marca/Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
TECNOCENTER MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	06.848.788/0002-01	02/04/2026-11/18/25	1,5 L-PRODUIET	TROPIC SOVA 1,5 L-PRODUIET	90.0000	R\$18,00	R\$ 1.620,00	Não
SOS COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES ERELI	28.187.659/0001-03	06/04/2026-13/05/30	NUTRO PREMIUM 1,5 SA (1000ML)	NUTRO	90.0000	R\$18,27	R\$ 1.644,30	Sim
GERIUS ESPECIALIZAO EM NUTRICAO ENTERAL E PARENTERAL - CNEPE LTDA	01.887.725/0002-40	14/04/2026-17/03/25	RSOJURCE 1,5 S (1000ML)	RSOJURCE 1,5 S (1000ML)	90.0000	R\$18,27	R\$ 1.644,30	Não
JL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	19.980.546/0001-12	15/04/2026-17/12/24	TROPIC 1,5 L	PRODUIET	90.0000	R\$18,50	R\$ 1.665,00	Sim
CUSTOMED HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA	32.407.715/0001-50	15/04/2026-20/04/26	UNIDADE	NESTLE	90.0000	R\$39,25	R\$ 3.532,50	Sim
AD COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	23.447.148/0001-19	16/04/2026-08/12/23	DANONE	DANONE	90.0000	R\$39,00	R\$ 3.510,00	Sim

0005 - Suplemento alimentar em po para adultos e idosos, nutricionalmente completo, hipercalorico. Composto por uma combinacao de proteinas (caseinato de calcio, proteina isolada do soro do leite e proteina do leite), carboidratos, gorduras, fibras, vitaminas e minerais. Enriquecida com Calcio e Vitamina D. Isento de gluten. Destinada a manutencao ou recuperacao do estado nutricional, auxilio na manutencao da massa muscular e saude ossea em idosos. Apresentação: Lata de 740g.

Fornecedor	CNP/CPF	Data	Modelo	Marca/Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
TECNOCENTER MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	06.848.788/0002-01	02/04/2026-11/18/25	ENERGY ZIP SENIOR 740G-PRODIET	ENERGY ZIP SENIOR 740G-PRODIET	90.0000	R\$139,00	R\$ 12.510,00	Não
CENTRO ESPECIALIZADO EM NUTRICAO ENTERAL E PARENTERAL - CNEPE LTDA	01.887.725/0002-40	14/04/2026-17/03/25	NUTREA SENIOR 740G NESTLE	NUTREA SENIOR 740G NESTLE	90.0000	R\$177,00	R\$ 15.930,00	Não
EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIALIZADOS LTDA	26.326.787/0001-90	15/04/2026-13/05/22	MEGANX SENIOR 740G	PROFIRA	90.0000	R\$100,00	R\$ 9.000,00	Não
J.B. COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	54.825.658/0001-14	15/04/2026-14/13/11	JUST VEETAL SENIOR SISAB 800G	PHOLIAS	90.0000	R\$139,77	R\$ 12.579,30	Sim
JL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	19.980.546/0001-12	15/04/2026-17/12/24	ENERGY ZIP SENIOR 740 G	PRODIET	90.0000	R\$140,00	R\$ 12.600,00	Sim
CUSTOMED HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA	32.407.715/0001-50	15/04/2026-21/05/27	UNIDADE	NESTLE	90.0000	R\$139,75	R\$ 12.577,50	Sim
AD COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	23.447.148/0001-19	16/04/2026-08/12/23	DANONE	DANONE	90.0000	R\$139,00	R\$ 12.510,00	Sim



A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validarqrcode.com.br>
 ou no aplicativo <https://validarqrcode.com.br>
 ou no Portal de Compras Públicas em 19.09.2026 às 15:55:17.
 Código verificador: 1372564



A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validarqrcode.com.br>
 ou no aplicativo <https://validarqrcode.com.br>
 ou no Portal de Compras Públicas em 19.09.2026 às 15:55:17.
 Código verificador: 1372564



Phospodont Ltda	04.451.626/0001-75	16/04/2026 - 08-17-12	NESTLE	NESTLE	90.0000	R\$263,90	R\$ 23.751,00	Não
-----------------	--------------------	-----------------------	--------	--------	---------	-----------	---------------	-----

0006 - Formula infantil de seguimento para lactentes e crianças de primeira infancia (a partir de 06 meses). Composta por proteínas do soro de leite e caseína, enriquecida com Ferro, Zinco, Vitamina A, C e D. Contem acidos graxos essenciais (omega 3 e 6). Isenta de gluten e adicao de acucar (sucrose). Destinada a substituiçao ou complementaçao do aleitamento materno em situacoes de carencia nutricional ou impossibilidade de amamentaçao. Apresentaçao: Lata de 800g.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
TECNOCENTER MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	06.948.769/0002-01	02/04/2026 - 11-18-35			90.0000	R\$159,00	R\$ 14.310,00	Não
CENTRO ESPECIALIZADO EM NUTRICAO ENTERAL E PARENTERAL - CENEP LTDA	01.687.725/0002-43	14/04/2026 - 17-27-27	NESTOGENO 2 LATA C/800G/ NESTLE	NESTOGENO 2 LATA C/800G/ NESTLE	90.0000	R\$95,36	R\$ 8.582,40	Não
CUSTOMED PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA	32.407.715/0001-50	15/04/2026 - 21-03-05	UNIDADE	NESTLE	90.0000	R\$95,30	R\$ 8.577,00	Sim
ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA	41.381.952/0001-80	15/04/2026 - 23-28-31	APTAMIL PREMIUM 1 800G	danone	90.0000	R\$95,30	R\$ 8.577,00	Sim
AD COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS LTDA	23.447.149/0001-19	16/04/2026 - 08-12-43	DANONE	DANONE	90.0000	R\$95,00	R\$ 8.550,00	Sim
Phospodont Ltda	04.451.626/0001-75	16/04/2026 - 08-17-12	NESTLE	NESTLE	90.0000	R\$98,02	R\$ 8.821,80	Não

0007 - Leite de vaca integral, em po, zero lactose (teor de lactose igual ou inferior a 0,1g/100g de produto pronto). Enriquecido com Vitaminas (A, C, D e E) e minerais (Calcio, Ferro e Zinco). Isento de gluten. Destinado a alimentaçao de crianças (acima de 1 ano), adultos e idosos com intolerancia a lactose. Apresentaçao: Lata ou Sachê de 380g a 400g.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
CUSTOMED PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA	32.407.715/0001-50	15/04/2026 - 21-01-37	UNIDADE	NESTLE	180.0000	R\$37,15	R\$ 6.687,00	Sim
ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA	41.381.952/0001-80	15/04/2026 - 23-29-38	NINHO ZERO LACTOSE 380G	NESTLE	180.0000	R\$37,17	R\$ 6.690,60	Sim
AD COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS LTDA	23.447.149/0001-19	16/04/2026 - 08-12-43	DANONE	DANONE	180.0000	R\$37,00	R\$ 6.660,00	Sim
Phospodont Ltda	04.451.626/0001-75	16/04/2026 - 08-17-12	NESTLE	NESTLE	180.0000	R\$37,70	R\$ 6.786,00	Não

0008 - Suplemento alimentar em po, hiperproteico, hipercalorico e nutricionalmente completo. Enriquecido com um mix de 28 vitaminas e minerais, alem de alto teor de Vitamina D e Calcio. Isento de gluten e com baixo teor de lactose (conforme diluicao). Destinado ao manejo dietetico de pacientes com desnutricao severa, sarcopenia (perda de massa muscular), idosos com risco de fragilidade ou pacientes em recuperacao de procedimentos cirurgicos e quadros infecciosos. Apresentaçao: Lata de 700g.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
TECNOCENTER MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	06.948.769/0002-01	02/04/2026 - 11-18-35	ENERGYZIP SENIOR 740G-PRODIET	ENERGYZIP SENIOR 740G-PRODIET	90.0000	R\$159,00	R\$ 14.310,00	Não
EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA	26.325.797/0001-80	15/04/2026 - 13-56-12	MEGAMIX PROTEIN 700G	PROPRIA	90.0000	R\$100,00	R\$ 9.000,00	Não
JL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	19.960.546/0001-12	15/04/2026 - 17-15-20	IMMAX 700 G	PRODIET	90.0000	R\$175,00	R\$ 15.750,00	Sim
CUSTOMED PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA	32.407.715/0001-50	15/04/2026 - 21-01-06	UNIDADE	NESTLE	90.0000	R\$172,00	R\$ 15.480,00	Sim
AD COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS LTDA	23.447.149/0001-19	16/04/2026 - 08-12-43	DANONE	DANONE	90.0000	R\$172,00	R\$ 15.480,00	Sim
Phospodont Ltda	04.451.626/0001-75	16/04/2026 - 08-17-12	DANONE	DANONE	90.0000	R\$304,50	R\$ 27.405,00	Não

0009 - Suplemento alimentar em po, nutricionalmente completo e balanceado para adultos e idosos. Composto por uma mistura de carboidratos, proteínas (isolada de soja e caseinato de calcio) e lipídios. Enriquecido com 28 vitaminas e minerais, com alto teor de Calcio e Vitamina D. Isento de gluten e lactose (na diluicao padrao, conforme rotulagem). Destinado a manutencao ou recuperacao do estado nutricional e para pessoas com ingestao alimentar insuficiente. Apresentaçao: Lata de 850g.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
TECNOCENTER MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	06.948.769/0002-01	02/04/2026 - 11-18-35	TROPIC SOYA 800G-PRODIET	TROPIC SOYA 800G-PRODIET	90.0000	R\$220,00	R\$ 19.800,00	Não
EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA	26.325.797/0001-80	15/04/2026 - 13-56-45	MEGAMIX ADVANCE SENIOR 800G	PROPRIA	90.0000	R\$150,00	R\$ 13.500,00	Não
J. B. COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	54.825.858/0001-14	15/04/2026 - 14-14-07	JUST WHEY PROTEIN ISOLADO 900G	PHOLIAS	90.0000	R\$222,33	R\$ 20.009,70	Sim
JL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	19.960.546/0001-12	15/04/2026 - 17-16-53	TROPIC BASIC ENTERAL 800G	PRODIET	90.0000	R\$85,00	R\$ 7.650,00	Sim
CUSTOMED PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA	32.407.715/0001-50	15/04/2026 - 21-00-22	UNIDADE	ABBOTT	90.0000	R\$222,30	R\$ 20.007,00	Sim
ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA	41.381.952/0001-80	15/04/2026 - 23-33-27	ENSURE 850G	ABBOTT	90.0000	R\$222,33	R\$ 20.009,70	Sim
AD COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS LTDA	23.447.149/0001-19	16/04/2026 - 08-12-43	DANONE	DANONE	90.0000	R\$222,00	R\$ 19.980,00	Sim
Phospodont Ltda	04.451.626/0001-75	16/04/2026 - 08-17-12	ABBOTT	ABBOTT	90.0000	R\$227,99	R\$ 29.519,10	Não

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
Phospodont Ltda	04.451.626/0001-75	60 dias
EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA	26.325.797/0001-80	60 dias
SOS COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI	28.167.665/0001-03	60 dias
AD COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS LTDA	23.447.149/0001-19	90 dias
CUSTOMED PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA	32.407.715/0001-50	120 dias
TECNOCENTER MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	06.948.769/0002-01	60 dias
CENTRO ESPECIALIZADO EM NUTRICAO ENTERAL E PARENTERAL - CENEP LTDA	01.687.725/0002-43	60 dias
JL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	19.960.546/0001-12	80 dias
INNOVE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	49.918.306/0001-10	60 dias
ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA	41.381.952/0001-80	90 dias
J. B. COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	54.825.858/0001-14	60 dias
FARMACIA PRECO JUSTO BUN LTDA	44.731.194/0001-70	120 dias
APEX DISTRIBUICAO LTDA	58.430.342/0001-21	60 dias

Lances Enviados

0001 - Formula infantil de seguimento para lactentes e crianças de primeira infancia (0 a 3 anos), elemental, hipoalergenica, composta por aminoacidos livres, isenta de proteínas lacteas (leite de vaca), gluten, lactose, galactose e frutose. Enriquecida com acidos graxos de cadeia longa (DHA e ARA). Destinada a pacientes com alergias severas a proteina do leite de vaca (APLV), alergias múltiplas a proteínas alimentares e situacoes de ma absorcao. Apresentaçao: Lata de 400g. Componente Detalhamento Tecnico Base Proteica: 100% Aminoacidos livres (nao causa reacao alergica pois nao possui proteina inteira). Perfil Lipidico Adicao de LCPs (DHA e ARA), essenciais para o desenvolvimento cerebral e visual. Indicaçao APLV severa, esofagite eosinofílica, síndrome do intestino curto e transicao de nutricao parenteral. Faixa Etaria Geralmente indicada para lactentes de 0 a 12 meses, mas pode ser usada ate os 3 anos conforme orientaçao medica. Rendimento Cada lata de 400g rende aproximadamente 2,8 litros (quando diluida na concentraçao padrao).

Data	Valor	CNPJ	Situaçao
------	-------	------	----------



16/04/2026 - 11:20:50 264.12 (proposta) 49.818.006/0001-10 - INNOVE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA

Válido

Cancelado - Em sede de diligência realizada com base no Art. 59 inciso IV da Lei nº 14.133/2021, constatou-se que a proposta da licitante apresenta vício insanável quanto às condições de execução do objeto. O Edital de convocação estabelece, de forma clara e objetiva, que a entrega das formulares nutricionais deve ser realizada, visando atender às necessidades individuais da Secretaria Municipal de Saúde e garantir a continuidade do tratamento dos pacientes. Contudo, ao ser realizada a análise dos formulares nutricionais apresentados, constatou-se que os mesmos não atendem às especificações técnicas exigidas pelo Edital, não apresentando o detalhamento necessário para a elaboração dos planos de tratamento. Diante disso, a licitante não apresentou o plano de entrega colado em risco a integridade dos dados, não apresentando a proposta insatisfatória, uma vez que o descumprimento do prazo de entrega colada em risco a integridade dos dados do sistema on-line. A aceitação do prazo superior ao estabelecido em edital, não atende ao disposto no inciso IV do art. 59 do Instrumento Convocatório Art. 5º da Lei 14.133/2021. Portanto, diante da inobservância logística declarada pela própria empresa em cumprir o requisito essencial de tempo de entrega, esta Pregãoista decide pela DESCLASSIFICAÇÃO da licitante. 06/05/2026 11:25:53

15/04/2026 - 12:00:47 270.00 (proposta) 44.731.194/0001-70 - FARMACIA FRENCO JUSTO RAIN LTDA

Válido

Cancelado - Em sede de diligência realizada com base no Art. 59 inciso IV da Lei nº 14.133/2021, constatou-se que a proposta da licitante apresenta vício insanável quanto às condições de execução do objeto. O Edital de convocação estabelece, de forma clara e objetiva, que a entrega das formulares nutricionais deve ser realizada, visando atender às necessidades individuais da Secretaria Municipal de Saúde e garantir a continuidade do tratamento dos pacientes. Contudo, ao ser realizada a análise dos formulares nutricionais apresentados, constatou-se que os mesmos não atendem às especificações técnicas exigidas pelo Edital, não apresentando o detalhamento necessário para a elaboração dos planos de tratamento. Diante disso, a licitante não apresentou o plano de entrega colado em risco a integridade dos dados, não apresentando a proposta insatisfatória, uma vez que o descumprimento do prazo de entrega colada em risco a integridade dos dados do sistema on-line. A aceitação do prazo superior ao estabelecido em edital, não atende ao disposto no inciso IV do art. 59 do Instrumento Convocatório Art. 5º da Lei 14.133/2021. Portanto, diante da inobservância logística declarada pela própria empresa em cumprir o requisito essencial de tempo de entrega, esta Pregãoista decide pela DESCLASSIFICAÇÃO da licitante. 06/05/2026 11:25:53

15/04/2026 - 17:38:45 271.24 (proposta) 58.430.342/0001-21 - APEX DISTRIBUICAO LTDA

Válido

Cancelado - O licitante não apresentou a declaração capaz de comprovar capacidade de entrega MEDVIA, conforme exigido em diligência. 07/05/2026 15:25:59

15/04/2026 - 20:54:45 271.20 (proposta) 32.407.715/0001-50 - CUSTOMED PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA

Válido

Cancelado - O licitante não apresentou a declaração capaz de comprovar capacidade de entrega MEDVIA, conforme exigido em diligência. 07/05/2026 15:25:59

15/04/2026 - 23:10:55 271.00 (proposta) 41.381.952/0001-80 - ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAS MEDICO HOSPITALARES LTDA

Válido

Cancelado - O licitante não apresentou a declaração capaz de comprovar capacidade de entrega MEDVIA, conforme exigido em diligência. 07/05/2026 15:25:59

16/04/2026 - 08:12:43 289.89 (proposta) 23.447.148/0001-18 - AO COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

Válido

Cancelado - A licitante não apresentou a declaração capaz de comprovar capacidade de entrega MEDVIA, conforme exigido em diligência. 06/05/2026 11:25:53

16/04/2026 - 08:17:12 488.22 (proposta) 04.451.624/0001-75 - Phosprodont Ltda

Válido

Cancelado - A licitante não apresentou a declaração capaz de comprovar capacidade de entrega MEDVIA, conforme exigido em diligência. 06/05/2026 11:25:53

16/04/2026 - 09:14:18 293.00 (proposta) 32.407.715/0001-50 - CUSTOMED PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA

Válido

Cancelado - O licitante não apresentou a declaração capaz de comprovar capacidade de entrega MEDVIA, conforme exigido em diligência. 07/05/2026 15:25:59

16/04/2026 - 08:14:52 282.00 (proposta) 41.381.952/0001-80 - ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAS MEDICO HOSPITALARES LTDA

Válido

Cancelado - O licitante não apresentou a declaração capaz de comprovar capacidade de entrega MEDVIA, conforme exigido em diligência. 07/05/2026 15:25:59

16/04/2026 - 09:15:44 281.00 (proposta) 58.430.342/0001-21 - APEX DISTRIBUICAO LTDA

Válido

Cancelado - O licitante não apresentou a declaração capaz de comprovar capacidade de entrega MEDVIA, conforme exigido em diligência. 07/05/2026 15:25:59

16/04/2026 - 09:18:33 254.00 (proposta) 41.381.952/0001-80 - ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAS MEDICO HOSPITALARES LTDA

Válido

Cancelado - O licitante não apresentou a declaração capaz de comprovar capacidade de entrega MEDVIA, conforme exigido em diligência. 07/05/2026 15:25:59

16/04/2026 - 09:18:44 254.00 (proposta) 32.407.715/0001-50 - CUSTOMED PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA

Válido

Cancelado - O licitante não apresentou a declaração capaz de comprovar capacidade de entrega MEDVIA, conforme exigido em diligência. 07/05/2026 15:25:59

16/04/2026 - 09:18:54 253.00 (proposta) 41.381.952/0001-80 - ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAS MEDICO HOSPITALARES LTDA

Válido

Cancelado - O licitante não apresentou a declaração capaz de comprovar capacidade de entrega MEDVIA, conforme exigido em diligência. 07/05/2026 15:25:59

16/04/2026 - 09:19:05 253.00 (proposta) 58.430.342/0001-21 - APEX DISTRIBUICAO LTDA

Válido

Cancelado - O licitante não apresentou a declaração capaz de comprovar capacidade de entrega MEDVIA, conforme exigido em diligência. 07/05/2026 15:25:59

16/04/2026 - 09:15:55 280.00 (proposta) 41.381.952/0001-80 - ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAS MEDICO HOSPITALARES LTDA

Válido

Cancelado - O licitante não apresentou a declaração capaz de comprovar capacidade de entrega MEDVIA, conforme exigido em diligência. 07/05/2026 15:25:59



16/04/2026 - 09:24:02

2727.00 58.430.342/0001-21 - APEX DISTRIBUICAO LTDA

Cancelado - Em sede de diligência realizada com base no Art. 5º, inciso IV da Lei nº 14.132/2021, constatou-se que a proposta da licitante apresenta vício insanável quanto às condições de execução do objeto. O Edital de convocação estabelece, de forma clara e objetiva, que a entrega das fórmulas nutricionais deve ser mediada, visando atender às necessidades nutricionais da Secretaria Municipal de Saúde e garantir a continuidade do tratamento dos pacientes. Contudo, ao ser instruído a apresentar seu plano logístico, a licitante — sediada em estado distante — afirmou ser capaz de realizar a entrega apenas no prazo de 10 (dez) dias úteis, tal dilação de prazo desvirtua a condição de entrega mediada exigida, tornando a proposta inaceitável, uma vez que o descumprimento do prazo de entrega coloca em risco a integridade dos estabelecidos fêmia e Princípio da Isonomia e da Vinculação ao Instrumento Convocatório (Art. 5º da Lei 14.132/2021). Portanto, diante da inapetência logística declarada pela própria empresa em cumprir o requisito essencial de tempo de entrega, este Pregãoiro decide pela DESCCLASSIFICAÇÃO da licitante. 06/05/2026 11:25:53

16/04/2026 - 09:24:35

2765.00 41.381.652/0001-80 - ROCHA E GOES DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA

Cancelado - O licitante não apresentou a declaração capaz de comprovar capacidade de entrega IMEDIATA, conforme exigido em diligência. 07/05/2026 15:25:59

16/04/2026 - 09:24:47

2250.00 58.430.342/0001-21 - APEX DISTRIBUICAO LTDA

Cancelado - Em sede de diligência realizada com base no Art. 5º, inciso IV da Lei nº 14.132/2021, constatou-se que a proposta da licitante apresenta vício insanável quanto às condições de execução do objeto. O Edital de convocação estabelece, de forma clara e objetiva, que a entrega das fórmulas nutricionais deve ser mediada, visando atender às necessidades nutricionais da Secretaria Municipal de Saúde e garantir a continuidade do tratamento dos pacientes. Contudo, ao ser instruído a apresentar seu plano logístico, a licitante — sediada em estado distante — afirmou ser capaz de realizar a entrega apenas no prazo de 10 (dez) dias úteis, tal dilação de prazo desvirtua a condição de entrega mediada exigida, tornando a proposta inaceitável, uma vez que o descumprimento do prazo de entrega coloca em risco a integridade dos estabelecidos fêmia e Princípio da Isonomia e da Vinculação ao Instrumento Convocatório (Art. 5º da Lei 14.132/2021). Portanto, diante da inapetência logística declarada pela própria empresa em cumprir o requisito essencial de tempo de entrega, este Pregãoiro decide pela DESCCLASSIFICAÇÃO da licitante. 06/05/2026 11:25:53

16/04/2026 - 09:25:25

1910.00 41.381.652/0001-80 - ROCHA E GOES DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA

Cancelado - O licitante não apresentou a declaração capaz de comprovar capacidade de entrega IMEDIATA, conforme exigido em diligência. 07/05/2026 15:25:59

16/04/2026 - 09:25:46

2240.00 41.381.652/0001-80 - ROCHA E GOES DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA

Cancelado - O licitante não apresentou a declaração capaz de comprovar capacidade de entrega IMEDIATA, conforme exigido em diligência. 07/05/2026 15:25:59

16/04/2026 - 09:25:51

2220.00 58.430.342/0001-21 - APEX DISTRIBUICAO LTDA

Cancelado - Em sede de diligência realizada com base no Art. 5º, inciso IV da Lei nº 14.132/2021, constatou-se que a proposta da licitante apresenta vício insanável quanto às condições de execução do objeto. O Edital de convocação estabelece, de forma clara e objetiva, que a entrega das fórmulas nutricionais deve ser mediada, visando atender às necessidades nutricionais da Secretaria Municipal de Saúde e garantir a continuidade do tratamento dos pacientes. Contudo, ao ser instruído a apresentar seu plano logístico, a licitante — sediada em estado distante — afirmou ser capaz de realizar a entrega apenas no prazo de 10 (dez) dias úteis, tal dilação de prazo desvirtua a condição de entrega mediada exigida, tornando a proposta inaceitável, uma vez que o descumprimento do prazo de entrega coloca em risco a integridade dos estabelecidos fêmia e Princípio da Isonomia e da Vinculação ao Instrumento Convocatório (Art. 5º da Lei 14.132/2021). Portanto, diante da inapetência logística declarada pela própria empresa em cumprir o requisito essencial de tempo de entrega, este Pregãoiro decide pela DESCCLASSIFICAÇÃO da licitante. 06/05/2026 11:25:53

16/04/2026 - 09:26:02

2220.00 41.381.652/0001-80 - ROCHA E GOES DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA

Cancelado - O licitante não apresentou a declaração capaz de comprovar capacidade de entrega IMEDIATA, conforme exigido em diligência. 07/05/2026 15:25:59

16/04/2026 - 09:26:30

2220.00 58.430.342/0001-21 - APEX DISTRIBUICAO LTDA

Cancelado - Em sede de diligência realizada com base no Art. 5º, inciso IV da Lei nº 14.132/2021, constatou-se que a proposta da licitante apresenta vício insanável quanto às condições de execução do objeto, em razão das fórmulas nutricionais, deve ser mediada, visando atender às necessidades nutricionais da Secretaria Municipal de Saúde e garantir a continuidade do tratamento dos pacientes. Contudo, ao ser instruído a apresentar seu plano logístico, a licitante — sediada em estado distante — afirmou ser capaz de realizar a entrega apenas no prazo de 10 (dez) dias úteis, tal dilação de prazo desvirtua a condição de entrega mediada exigida, tornando a proposta inaceitável, uma vez que o descumprimento do prazo de entrega coloca em risco a integridade dos estabelecidos fêmia e Princípio da Isonomia e da Vinculação ao Instrumento Convocatório (Art. 5º da Lei 14.132/2021). Portanto, diante da inapetência logística declarada pela própria empresa em cumprir o requisito essencial de tempo de entrega, este Pregãoiro decide pela DESCCLASSIFICAÇÃO da licitante. 06/05/2026 11:25:53

16/04/2026 - 09:26:37

2175.00 41.381.652/0001-80 - ROCHA E GOES DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA

Cancelado - O licitante não apresentou a declaração capaz de comprovar capacidade de entrega IMEDIATA, conforme exigido em diligência. 07/05/2026 15:25:59

16/04/2026 - 09:27:18

2168.00 58.430.342/0001-21 - APEX DISTRIBUICAO LTDA

Cancelado - Em sede de diligência realizada com base no Art. 5º, inciso IV da Lei nº 14.132/2021, constatou-se que a proposta da licitante apresenta vício insanável quanto às condições de execução do objeto. O Edital de convocação estabelece, de forma clara e objetiva, que a entrega das fórmulas nutricionais deve ser mediada, visando atender às necessidades nutricionais da Secretaria Municipal de Saúde e garantir a continuidade do tratamento dos pacientes. Contudo, ao ser instruído a apresentar seu plano logístico, a licitante — sediada em estado distante — afirmou ser capaz de realizar a entrega apenas no prazo de 10 (dez) dias úteis, tal dilação de prazo desvirtua a condição de entrega mediada exigida, tornando a proposta inaceitável, uma vez que o descumprimento do prazo de entrega coloca em risco a integridade dos estabelecidos fêmia e Princípio da Isonomia e da Vinculação ao Instrumento Convocatório (Art. 5º da Lei 14.132/2021). Portanto, diante da inapetência logística declarada pela própria empresa em cumprir o requisito essencial de tempo de entrega, este Pregãoiro decide pela DESCCLASSIFICAÇÃO da licitante. 06/05/2026 11:25:53

16/04/2026 - 09:27:37

2170.00 41.381.652/0001-80 - ROCHA E GOES DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA

Cancelado - O licitante não apresentou a declaração capaz de comprovar capacidade de entrega IMEDIATA, conforme exigido em diligência. 07/05/2026 15:25:59

16/04/2026 - 09:27:52

2165.00 58.430.342/0001-21 - APEX DISTRIBUICAO LTDA

Cancelado - Em sede de diligência realizada com base no Art. 5º, inciso IV da Lei nº 14.132/2021, constatou-se que a proposta da licitante apresenta vício insanável quanto às condições de execução do objeto. O Edital de convocação estabelece, de forma clara e objetiva, que a entrega das fórmulas nutricionais deve ser mediada, visando atender às necessidades nutricionais da Secretaria Municipal de Saúde e garantir a continuidade do tratamento dos pacientes. Contudo, ao ser instruído a apresentar seu plano logístico, a licitante — sediada em estado distante — afirmou ser capaz de realizar a entrega apenas no prazo de 10 (dez) dias úteis, tal dilação de prazo desvirtua a condição de entrega mediada exigida, tornando a proposta inaceitável, uma vez que o descumprimento do prazo de entrega coloca em risco a integridade dos estabelecidos fêmia e Princípio da Isonomia e da Vinculação ao Instrumento Convocatório (Art. 5º da Lei 14.132/2021). Portanto, diante da inapetência logística declarada pela própria empresa em cumprir o requisito essencial de tempo de entrega, este Pregãoiro decide pela DESCCLASSIFICAÇÃO da licitante. 06/05/2026 11:25:53

16/04/2026 - 09:28:24

2160.00 41.381.652/0001-80 - ROCHA E GOES DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA

Cancelado - O licitante não apresentou a declaração capaz de comprovar capacidade de entrega IMEDIATA, conforme exigido em diligência. 07/05/2026 15:25:59

16/04/2026 - 09:28:33

2140.00 58.430.342/0001-21 - APEX DISTRIBUICAO LTDA

Cancelado - Em sede de diligência realizada com base no Art. 5º, inciso IV da Lei nº 14.132/2021, constatou-se que a proposta da licitante apresenta vício insanável quanto às condições de execução do objeto. O Edital de convocação estabelece, de forma clara e objetiva, que a entrega das fórmulas nutricionais deve ser mediada, visando atender às necessidades nutricionais da Secretaria Municipal de Saúde e garantir a continuidade do tratamento dos pacientes. Contudo, ao ser instruído a apresentar seu plano logístico, a licitante — sediada em estado distante — afirmou ser capaz de realizar a entrega apenas no prazo de 10 (dez) dias úteis, tal dilação de prazo desvirtua a condição de entrega mediada exigida, tornando a proposta inaceitável, uma vez que o descumprimento do prazo de entrega coloca em risco a integridade dos estabelecidos fêmia e Princípio da Isonomia e da Vinculação ao Instrumento Convocatório (Art. 5º da Lei 14.132/2021). Portanto, diante da inapetência logística declarada pela própria empresa em cumprir o requisito essencial de tempo de entrega, este Pregãoiro decide pela DESCCLASSIFICAÇÃO da licitante. 06/05/2026 11:25:53

0002 - Formula infantil de seguimento e para crianças de primeira infância (0 a 3 anos), hipercalórica e normoproteica, com densidade energética elevada (aprox. 1,0 kcal/ml na diluição padrão). Embalagem com DHA, ARA e um mix exclusivo de prebióticos (GOS/FOS), fonte de glúten. Destinada ao tratamento dietético de lactentes e crianças com necessidade de alta oferta calórica, desescoleraca do crescimento, desnutricao ou restrição hídrica. Apresentação: Lata de 400g. Densidade Energética: 1100 kcal por 100ml de produto pronto. Diferencial Nutricional: Contém Prebióticos que auxiliam na saúde intestinal e imunidade, Indica-se Principalmente com "defeiti de crescimento" (failing to thrive), cardiopatias congênitas ou pré-eclâmpsia operatória, Diuicose renalmente 1 colher-medida para cada 22,5ml de água (mais concentrada que fórmulas comuns), Sabor: Neutro (lactina e açúcares e pode ser misturada a outros alimentos).

16/04/2026 - 17:38:22

140,07 (proposta) 58.430.342/0001-21 - APEX DISTRIBUICAO LTDA

Cancelado - Em sede de diligência realizada com base no Art. 5º, inciso IV da Lei nº 14.132/2021, constatou-se que a proposta da licitante apresenta vício insanável quanto às condições de execução do objeto. O Edital de convocação estabelece, de forma clara e objetiva, que a entrega das fórmulas nutricionais deve ser mediada, visando atender às necessidades nutricionais da Secretaria Municipal de Saúde e garantir a continuidade do tratamento dos pacientes. Contudo, ao ser instruído a apresentar seu plano logístico, a licitante — sediada em estado distante — afirmou ser capaz de realizar a entrega apenas no prazo de 10 (dez) dias úteis, tal dilação de prazo desvirtua a condição de entrega mediada exigida, tornando a proposta inaceitável, uma vez que o descumprimento do prazo de entrega coloca em risco a integridade dos estabelecidos fêmia e Princípio da Isonomia e da Vinculação ao Instrumento Convocatório (Art. 5º da Lei 14.132/2021). Portanto, diante da inapetência logística declarada pela própria empresa em cumprir o requisito essencial de tempo de entrega, este Pregãoiro decide pela DESCCLASSIFICAÇÃO da licitante. 06/05/2026 11:25:53

16/04/2026 - 21:03:58

140,00 (proposta) 32.407.715/0001-50 - CUSTONAMED PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA

Cancelado - O licitante não apresentou a declaração capaz de comprovar capacidade de entrega IMEDIATA, conforme exigido em diligência. 07/05/2026 15:25:59



0004 - Dieta enteral líquida, hipercalórica (máximo de 1,5 kcal/ml), nutricionalmente completa, normoprotéica. Composta por mix de proteínas (soja e leite) e óleos vegetais (semita de fibras, glúten e sacarose). Destinada ao suporte nutricional de pacientes com elevadas necessidades calóricas, ventilo dependente, desnutricão severa ou pacientes acamados em uso de sonda. Apresentação: Sistema Fechado (pacote) ou Sistema Aberto (leita pack) de 1000ml (1 Litro).

Data 02/04/2026 - 11:18:35

Valor CNPJ

Situação

38,00 (proposta) 08.684.789/002-01 - TECNOCENTER MATERIAS MEDICAS HOSPITALARES LTDA
Caraculo - A licitante TECNOCENTER MATERIAS MEDICAS HOSPITALARES LTDA, em resposta à diligência técnica, apresentou declaração de capacidade logística informando que seu prazo de entrega é de até 03 (três) dias úteis após o recebimento da Ordem de Compra. Não obstante, o prazo ofertado não atende a exigência de entrega em favor de um único lote/kit, o que afiora o Princípio da Economia e o Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório (Art. 5º da Lei nº 14.133/2021). Cabe ressaltar que a Administração Pública deve zelar pela padronização e pelo cumprimento íntegro dos prazos de execução em desconformidade com o exaigto, decidindo-se pela DESCCLASSIFICAÇÃO da empresa TECNOCENTER MATERIAS MEDICAS HOSPITALARES LTDA. 07/05/2026 15:55:59

06/04/2026 - 13:09:30 38,27 (proposta) 28.167.665/0001-03 - SOS COMERCIO DE MATERIAS MEDICAS HOSPITALARES EIRELI

Caraculo - A licitante SOS COMERCIO DE MATERIAS MEDICAS HOSPITALARES LTDA, em resposta à diligência técnica, apresentou declaração de capacidade logística informando que seu prazo de entrega é de até 03 (três) dias úteis após o recebimento da Ordem de Compra.

38,27 (proposta) 01.687.725/002-43 - CENTRO ENTERRAL E PARENTERAL - GENEP LTDA
Caraculo - A licitante SOS COMERCIO DE MATERIAS MEDICAS HOSPITALARES LTDA, em resposta à diligência técnica, apresentou declaração de capacidade logística informando que seu prazo de entrega é de até 03 (três) dias úteis após o recebimento da Ordem de Compra. Não obstante a empresa ter comprovado a posse de nota e AFE, o prazo ofertado não atende à exigência de entrega imediata e a disponibilidade do produto para atender necessidades urgentes da rede municipal de saúde, não comportando a entrega em favor de um único lote/kit, o que afiora o Princípio da Economia e o Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório (Art. 5º da Lei nº 14.133/2021). Cabe ressaltar que a Administração Pública deve zelar pela padronização e pelo cumprimento íntegro dos prazos de execução em desconformidade com o exaigto, decidindo-se pela DESCCLASSIFICAÇÃO da empresa SOS COMERCIO DE MATERIAS MEDICAS HOSPITALARES LTDA. 06/05/2026 11:51:47

14/04/2026 - 17:28:25

38,27 (proposta) 01.687.725/002-43 - CENTRO ENTERRAL E PARENTERAL - GENEP LTDA

Caraculo - A licitante SOS COMERCIO DE MATERIAS MEDICAS HOSPITALARES LTDA, em resposta à diligência técnica, apresentou declaração de capacidade logística informando que seu prazo de entrega é de até 03 (três) dias úteis após o recebimento da Ordem de Compra. Não obstante a empresa ter comprovado a posse de nota e AFE, o prazo ofertado não atende à exigência de entrega imediata e a disponibilidade do produto para atender necessidades urgentes da rede municipal de saúde, não comportando a entrega em favor de um único lote/kit, o que afiora o Princípio da Economia e o Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório (Art. 5º da Lei nº 14.133/2021). Cabe ressaltar que a Administração Pública deve zelar pela padronização e pelo cumprimento íntegro dos prazos de execução em desconformidade com o exaigto, decidindo-se pela DESCCLASSIFICAÇÃO da empresa SOS COMERCIO DE MATERIAS MEDICAS HOSPITALARES LTDA. 06/05/2026 11:51:47

15/04/2026 - 17:12:14

39,50 (proposta) 16.865.580/01-42 - JL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA

Caraculo - A licitante SOS COMERCIO DE MATERIAS MEDICAS HOSPITALARES LTDA, em resposta à diligência técnica, apresentou declaração de capacidade logística informando que seu prazo de entrega é de até 03 (três) dias úteis após o recebimento da Ordem de Compra. Não obstante a empresa ter comprovado a posse de nota e AFE, o prazo ofertado não atende à exigência de entrega imediata e a disponibilidade do produto para atender necessidades urgentes da rede municipal de saúde, não comportando a entrega em favor de um único lote/kit, o que afiora o Princípio da Economia e o Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório (Art. 5º da Lei nº 14.133/2021). Cabe ressaltar que a Administração Pública deve zelar pela padronização e pelo cumprimento íntegro dos prazos de execução em desconformidade com o exaigto, decidindo-se pela DESCCLASSIFICAÇÃO da empresa SOS COMERCIO DE MATERIAS MEDICAS HOSPITALARES LTDA. 07/05/2026 15:55:59

15/04/2026 - 20:58:58

38,25 (proposta) 32.407.715/0001-50 - CUSTOMED MEDICAMENTOS LTDA

Caraculo - A licitante SOS COMERCIO DE MATERIAS MEDICAS HOSPITALARES LTDA, em resposta à diligência técnica, apresentou declaração de capacidade logística informando que seu prazo de entrega é de até 03 (três) dias úteis após o recebimento da Ordem de Compra. Não obstante a empresa ter comprovado a posse de nota e AFE, o prazo ofertado não atende à exigência de entrega imediata e a disponibilidade do produto para atender necessidades urgentes da rede municipal de saúde, não comportando a entrega em favor de um único lote/kit, o que afiora o Princípio da Economia e o Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório (Art. 5º da Lei nº 14.133/2021). Cabe ressaltar que a Administração Pública deve zelar pela padronização e pelo cumprimento íntegro dos prazos de execução em desconformidade com o exaigto, decidindo-se pela DESCCLASSIFICAÇÃO da empresa SOS COMERCIO DE MATERIAS MEDICAS HOSPITALARES LTDA. 07/05/2026 15:55:59

16/04/2026 - 08:32:55

38,00 (proposta) 06.948.789/002-01 - TECNOCENTER MATERIAS MEDICAS HOSPITALARES LTDA

Caraculo - A licitante SOS COMERCIO DE MATERIAS MEDICAS HOSPITALARES LTDA, em resposta à diligência técnica, apresentou declaração de capacidade logística informando que seu prazo de entrega é de até 03 (três) dias úteis após o recebimento da Ordem de Compra. Não obstante a empresa ter comprovado a posse de nota e AFE, o prazo ofertado não atende à exigência de entrega imediata e a disponibilidade do produto para atender necessidades urgentes da rede municipal de saúde, não comportando a entrega em favor de um único lote/kit, o que afiora o Princípio da Economia e o Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório (Art. 5º da Lei nº 14.133/2021). Cabe ressaltar que a Administração Pública deve zelar pela padronização e pelo cumprimento íntegro dos prazos de execução em desconformidade com o exaigto, decidindo-se pela DESCCLASSIFICAÇÃO da empresa SOS COMERCIO DE MATERIAS MEDICAS HOSPITALARES LTDA. 07/05/2026 15:55:59

16/04/2026 - 08:33:57

37,60 28.167.665/0001-03 - SOS COMERCIO DE MATERIAS MEDICAS HOSPITALARES EIRELI

Caraculo - A licitante SOS COMERCIO DE MATERIAS MEDICAS HOSPITALARES LTDA, em resposta à diligência técnica, apresentou declaração de capacidade logística informando que seu prazo de entrega é de até 03 (três) dias úteis após o recebimento da Ordem de Compra. Não obstante a empresa ter comprovado a posse de nota e AFE, o prazo ofertado não atende à exigência de entrega imediata e a disponibilidade do produto para atender necessidades urgentes da rede municipal de saúde, não comportando a entrega em favor de um único lote/kit, o que afiora o Princípio da Economia e o Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório (Art. 5º da Lei nº 14.133/2021). Cabe ressaltar que a Administração Pública deve zelar pela padronização e pelo cumprimento íntegro dos prazos de execução em desconformidade com o exaigto, decidindo-se pela DESCCLASSIFICAÇÃO da empresa SOS COMERCIO DE MATERIAS MEDICAS HOSPITALARES LTDA. 06/05/2026 11:51:47

16/04/2026 - 09:33:03

35,00 28.167.665/0001-03 - SOS COMERCIO DE MATERIAS MEDICAS HOSPITALARES EIRELI

Caraculo - A licitante SOS COMERCIO DE MATERIAS MEDICAS HOSPITALARES LTDA, em resposta à diligência técnica, apresentou declaração de capacidade logística informando que seu prazo de entrega é de até 03 (três) dias úteis após o recebimento da Ordem de Compra. Não obstante a empresa ter comprovado a posse de nota e AFE, o prazo ofertado não atende à exigência de entrega imediata e a disponibilidade do produto para atender necessidades urgentes da rede municipal de saúde, não comportando a entrega em favor de um único lote/kit, o que afiora o Princípio da Economia e o Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório (Art. 5º da Lei nº 14.133/2021). Cabe ressaltar que a Administração Pública deve zelar pela padronização e pelo cumprimento íntegro dos prazos de execução em desconformidade com o exaigto, decidindo-se pela DESCCLASSIFICAÇÃO da empresa SOS COMERCIO DE MATERIAS MEDICAS HOSPITALARES LTDA. 06/05/2026 11:51:47

16/04/2026 - 08:37:25

34,00 06.684.789/002-01 - TECNOCENTER MATERIAS MEDICAS HOSPITALARES LTDA

Caraculo - A licitante SOS COMERCIO DE MATERIAS MEDICAS HOSPITALARES LTDA, em resposta à diligência técnica, apresentou declaração de capacidade logística informando que seu prazo de entrega é de até 03 (três) dias úteis após o recebimento da Ordem de Compra. Não obstante a empresa ter comprovado a posse de nota e AFE, o prazo ofertado não atende à exigência de entrega imediata e a disponibilidade do produto para atender necessidades urgentes da rede municipal de saúde, não comportando a entrega em favor de um único lote/kit, o que afiora o Princípio da Economia e o Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório (Art. 5º da Lei nº 14.133/2021). Cabe ressaltar que a Administração Pública deve zelar pela padronização e pelo cumprimento íntegro dos prazos de execução em desconformidade com o exaigto, decidindo-se pela DESCCLASSIFICAÇÃO da empresa SOS COMERCIO DE MATERIAS MEDICAS HOSPITALARES LTDA. 07/05/2026 15:55:59

16/04/2026 - 08:38:00

33,00 28.167.665/0001-03 - SOS COMERCIO DE MATERIAS MEDICAS HOSPITALARES EIRELI

Caraculo - A licitante SOS COMERCIO DE MATERIAS MEDICAS HOSPITALARES LTDA, em resposta à diligência técnica, apresentou declaração de capacidade logística informando que seu prazo de entrega é de até 03 (três) dias úteis após o recebimento da Ordem de Compra. Não obstante a empresa ter comprovado a posse de nota e AFE, o prazo ofertado não atende à exigência de entrega imediata e a disponibilidade do produto para atender necessidades urgentes da rede municipal de saúde, não comportando a entrega em favor de um único lote/kit, o que afiora o Princípio da Economia e o Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório (Art. 5º da Lei nº 14.133/2021). Cabe ressaltar que a Administração Pública deve zelar pela padronização e pelo cumprimento íntegro dos prazos de execução em desconformidade com o exaigto, decidindo-se pela DESCCLASSIFICAÇÃO da empresa SOS COMERCIO DE MATERIAS MEDICAS HOSPITALARES LTDA. 07/05/2026 15:55:59



15/04/2025 - 09:30:38

32.00 06.948.769/0001-11 - TECNOCENTER MATERIAS MEDICAS HOSPITALARES LTDA

Cancelado - A licitante TECNOCENTER MATERIAS MEDICAS HOSPITALARES LTDA, em resposta a diligência técnica, apresentou declaração de capacidade logística informando que seu prazo de entrega é de até 03 (três) dias úteis após o recebimento da Ordem de Compra. Não obstante o prazo ofertado não atender a exigência de entrega em até 02 (dois) dias úteis, a empresa não apresentou justificativa no instrumento convocatório. O item "inadimplido" pressupõe a pronta disponibilidade do produto para atender necessidades urgentes da rede municipal de saúde, não comportando a entrega para 03 dias úteis (tempo que, somado à prazo de entrega diferente do previsto no Edital configuraria alteração das condições do contrato em favor de um único licitante, o que afronta o Princípio da Isonomia e o Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório (Art. 1º da Lei nº 14.132/2021). Cabe ressaltar que a Administração Pública não pode aceitar prazos de entrega que não estejam em conformidade com o prazo de execução de itens de saúde. Desta forma, não podemos oferecer prazo de execução em desconformidade com o exigido, decidindo pela DESCCLASSIFICAÇÃO da empresa TECNOCENTER MATERIAS MEDICAS HOSPITALARES LTDA. 07/09/2028 15:55:59

15/04/2025 - 09:38:53

31.00 26.167.865/0001-03 - SOS COMERCIO DE MATERIAS MEDICAS HOSPITALARES EIRELI

Cancelado - A licitante SOS COMERCIO DE MATERIAS MEDICAS HOSPITALARES LTDA, em resposta a diligência técnica, apresentou declaração de capacidade logística informando que seu prazo de entrega é de até 03 (três) dias úteis após o recebimento da Ordem de Compra. Não obstante a empresa ter cumprido a prazo de entrega, o prazo ofertado não atende a exigência de entrega em até 02 (dois) dias úteis, a empresa não apresentou justificativa no instrumento convocatório. O item "inadimplido" pressupõe a pronta disponibilidade do produto para atender necessidades urgentes da rede municipal de saúde, não comportando a entrega para 03 dias úteis (tempo que, somado à prazo de entrega diferente do previsto no Edital configuraria alteração das condições do contrato em favor de um único licitante, o que afronta o Princípio da Isonomia e o Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório (Art. 1º da Lei nº 14.132/2021). Cabe ressaltar que a Administração Pública não pode aceitar prazos de entrega que não estejam em conformidade com o prazo de execução de itens de saúde. Desta forma, não podemos oferecer prazo de execução em desconformidade com o exigido, decidindo pela DESCCLASSIFICAÇÃO da empresa TECNOCENTER MATERIAS MEDICAS HOSPITALARES LTDA. 07/09/2028 15:55:59

15/04/2025 - 10:26:23

36.47 32.407.715/0001-50 - CUSTOMED MATERIAS MEDICAS E MEDICAMENTOS LTDA

Destacamos, não podemos oferecer prazo de execução em desconformidade com o exigido, justificando para DESCCLASSIFICAÇÃO da empresa SOS COMERCIO DE MATERIAS MEDICAS HOSPITALARES EIRELI. 07/09/2028 11:51:47

0005 - Suplemento alimentar em pó para adultos e idosos, nutricionalmente completo, hipproteico, Composto por uma combinação de proteínas (caseína de leite, proteína isolada do soro do leite e proteína do leite), carboidratos, gorduras, fibras alimentares e minerais. Enriquecido com Cálcio e Vitamina D. Isento de glúten. Destinado a manutenção ou recuperação do estado nutricional, auxílio na manutenção da massa muscular e saúde óssea em idosos. Apresentação: Leite de 740g.

Data	Valor	CPF	Situação
15/04/2025 - 11:18:35	133,00 (proposta)	06.948.769/0001-11 - TECNOCENTER MATERIAS MEDICAS HOSPITALARES LTDA	Valido
15/04/2025 - 17:28:51	171,00 (proposta)	01.667.715/0001-43 - CENTRO ESPECIALIZADO EM NUTRICAO ENTERRAL E PARENTERAL - CENEF LTDA	Valido
15/04/2025 - 13:56:39	100,00 (proposta)	26.325.782/0001-50 - EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA	Valido
15/04/2025 - 14:13:11	139,77 (proposta)	54.825.868/0001-14 - L. B. COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Valido
15/04/2025 - 17:13:34	140,00 (proposta)	19.990.566/0001-13 - JL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	Valido
15/04/2025 - 21:02:36	139,75 (proposta)	32.407.715/0001-50 - CUSTOMED MATERIAS MEDICAS E MEDICAMENTOS LTDA	Valido
15/04/2025 - 09:12:43	139,00 (proposta)	23.447.146/0001-19 - AD COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	Valido

PORTAL

A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validarqunio.portaldecompraspublicas.com.br Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 13/05/2025 às 15:45:17. Código verificador - 137359A



16/04/2025 - 09:17:12

360,90 (proposta) 04.451.628/0001-75 - PROSPRODOT LTDA

Cancelado - A licitante PROSPRODOT LTDA, em resposta a diligência técnica, apresentou declaração de capacidade logística informando que seu prazo de entrega é de até 03 (três) dias úteis após o recebimento da Ordem de Compra. Não obstante o prazo ofertado não atender a exigência de entrega em até 02 (dois) dias úteis, a empresa não apresentou justificativa no instrumento convocatório. O item "inadimplido" pressupõe a pronta disponibilidade do produto para atender necessidades urgentes da rede municipal de saúde, não comportando a entrega para 03 dias úteis (tempo que, somado à prazo de entrega diferente do previsto no Edital configuraria alteração das condições do contrato em favor de um único licitante, o que afronta o Princípio da Isonomia e o Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório (Art. 1º da Lei nº 14.132/2021). Cabe ressaltar que a Administração Pública não pode aceitar prazos de entrega que não estejam em conformidade com o prazo de execução de itens de saúde. Desta forma, não podemos oferecer prazo de execução em desconformidade com o exigido, decidindo pela DESCCLASSIFICAÇÃO da empresa TECNOCENTER MATERIAS MEDICAS HOSPITALARES LTDA. 07/09/2028 15:55:59

16/04/2025 - 09:31:56

90,00 26.325.782/0001-50 - EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA

Destacamos, não podemos oferecer prazo de execução em desconformidade com o exigido, justificando para DESCCLASSIFICAÇÃO da empresa SOS COMERCIO DE MATERIAS MEDICAS HOSPITALARES EIRELI. 07/09/2028 11:51:47

16/04/2025 - 09:32:57

112,85 18.960.566/0001-12 - JL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA

0006 - Formula infantil de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância (a partir de 06 meses). Composta por proteínas do soro de leite e caseína, enriquecida com Ferro, Zinco, Vitamina A, C e D. Contém açúcares grossos essenciais (omega 3 e 6). Isenta de glúten e adição de açúcar (sucrose). Destinada a substituição ou complementação do aleitamento materno em situações de carência nutricional ou impossibilidade de amamentação. Apresentação: Lata de 800g.

Data	Valor	CPF	Situação
16/04/2025 - 17:27:27	96,36 (proposta)	01.667.715/0001-43 - CENTRO ESPECIALIZADO EM NUTRICAO ENTERRAL E PARENTERAL - CENEF LTDA	Valido
16/04/2025 - 21:03:05	95,30 (proposta)	32.407.715/0001-50 - CUSTOMED PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA	Valido
16/04/2025 - 23:28:31	96,30 (proposta)	41.381.862/0001-80 - ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	Valido
16/04/2025 - 08:12:43	96,00 (proposta)	23.447.146/0001-19 - AD COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	Valido

PORTAL

A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validarqunio.portaldecompraspublicas.com.br Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 13/05/2025 às 15:45:17. Código verificador - 137359A



Inabilitados / Desclassificados

Data	Fornecedor	CNPJ	Detalhe
06/05/2026 - 11:44:27	Fornecedor Ltda	04.451.628/0001-75	Item 0001 - Formula infantil de acompanhamento para lactantes e crianças de primeira infância (0 a 3 anos), ultramoleque, hipocalórica, composta por amido de milho, lactose, proteína hidrolizada (leite de vaca), glicose, lactose, glicose e frutos. Emulsão com agente espessante para a primeira infância do leite de vaca (APLV), algarin, milho e proteínas alimentares e salicatos de na abacurco. Apresentação: Lata de 400g. Item 0002 - Deslactado, ultramoleque, hipocalórico, composto por amido de milho, lactose, proteína hidrolizada (leite de vaca), glicose, lactose, glicose e frutos. Emulsão com agente espessante para a primeira infância do leite de vaca (APLV), algarin, milho e proteínas alimentares e salicatos de na abacurco. Apresentação: Lata de 400g. Item 0003 - Suplemento alimentar pediatra em pó para lactantes (menos de 15 kcal/ml) na solução (líquido), ultramoleque, composto por mix de vitaminas vegetais, carotenoides e emulsão com vitaminas e minerais. Leite de glúten. Destinado ao suporte nutricional de crianças (a partir de 01 ano) com necessidades de alta oferta calórica, desnutrido, risco nutricional baixo peso ou perda de peso. Apresentação: Lata de 350g ou 400g.
06/05/2026 - 11:25:53	AREX DISTRIBUICAO LTDA	06.530.342/0001-21	Item 0001 - Formula infantil de acompanhamento para lactantes e crianças de primeira infância (0 a 3 anos), ultramoleque, hipocalórica, composta por amido de milho, lactose, proteína hidrolizada (leite de vaca), glicose, lactose, glicose e frutos. Emulsão com agente espessante para a primeira infância do leite de vaca (APLV), algarin, milho e proteínas alimentares e salicatos de na abacurco. Apresentação: Lata de 400g. Item 0002 - Deslactado, ultramoleque, hipocalórico, composto por amido de milho, lactose, proteína hidrolizada (leite de vaca), glicose, lactose, glicose e frutos. Emulsão com agente espessante para a primeira infância do leite de vaca (APLV), algarin, milho e proteínas alimentares e salicatos de na abacurco. Apresentação: Lata de 400g. Item 0003 - Suplemento alimentar pediatra em pó para lactantes (menos de 15 kcal/ml) na solução (líquido), ultramoleque, composto por mix de vitaminas vegetais, carotenoides e emulsão com vitaminas e minerais. Leite de glúten. Destinado ao suporte nutricional de crianças (a partir de 01 ano) com necessidades de alta oferta calórica, desnutrido, risco nutricional baixo peso ou perda de peso. Apresentação: Lata de 350g ou 400g.

A licitante PHOSPODON LTDA, em resposta a diligência realizada por esta Administração para fins de comprovação da capacidade de entrega imediata das formulações nutricionais, informou e declarou a posse de toda a documentação de veículos necessários para a entrega imediata dos produtos solicitados, conforme o prazo estabelecido no Edital, em 14/13/2021. A proposta que não demonstra claramente como cumprirá requisitos essenciais de tempo deve ser considerada inabilitada. Pelo exposto, diante da irregularidade do plano logístico apresentado e da ausência de quantias quanto ao cumprimento do cronograma de entrega imediata, decide-se pela DESCCLASSIFICAÇÃO da empresa PHOSPODON LTDA.

O Edital exige que a entrega ocorra de forma imediata devido a natureza essencial do produto (suplementação de saúde). Ao não declarar a forma e o tempo (em horas ou dias) para a entrega imediata dos produtos solicitados, a licitante PHOSPODON LTDA não demonstrou claramente como cumprirá requisitos essenciais de tempo para a entrega imediata dos produtos solicitados. Pelo exposto, diante da irregularidade do plano logístico apresentado e da ausência de quantias quanto ao cumprimento do cronograma de entrega imediata, decide-se pela DESCCLASSIFICAÇÃO da empresa PHOSPODON LTDA.

Item 0001 - Formula infantil de acompanhamento para lactantes e crianças de primeira infância (0 a 3 anos), ultramoleque, hipocalórica, composta por amido de milho, lactose, proteína hidrolizada (leite de vaca), glicose, lactose, glicose e frutos. Emulsão com agente espessante para a primeira infância do leite de vaca (APLV), algarin, milho e proteínas alimentares e salicatos de na abacurco. Apresentação: Lata de 400g.
Item 0002 - Deslactado, ultramoleque, hipocalórico, composto por amido de milho, lactose, proteína hidrolizada (leite de vaca), glicose, lactose, glicose e frutos. Emulsão com agente espessante para a primeira infância do leite de vaca (APLV), algarin, milho e proteínas alimentares e salicatos de na abacurco. Apresentação: Lata de 400g.
Item 0003 - Suplemento alimentar pediatra em pó para lactantes (menos de 15 kcal/ml) na solução (líquido), ultramoleque, composto por mix de vitaminas vegetais, carotenoides e emulsão com vitaminas e minerais. Leite de glúten. Destinado ao suporte nutricional de crianças (a partir de 01 ano) com necessidades de alta oferta calórica, desnutrido, risco nutricional baixo peso ou perda de peso. Apresentação: Lata de 350g ou 400g.

Em sede de diligência realizada com base no Art. 5º, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, constatou-se que a proposta de licitante apresentada viola manifestamente as condições de execução do objeto. O Edital de convocação estabeleceu, de forma clara e objetiva, que a entrega das formulações nutricionais deve ser imediata, visando atender às necessidades médicas da Secretaria Municipal de Saúde e garantir a continuidade do tratamento dos pacientes. Contudo, ao ser realizada a entrega do produto, a licitante não apresentou, em relação ao produto, nenhuma informação que permita a identificação do produto no prazo de 10 (dez) dias úteis, a partir da data de entrega imediata, exigida pelo Edital. A entrega imediata do produto não ocorreu no prazo estabelecido no Edital, em 14/13/2021. Portanto, diante da irregularidade do plano logístico apresentado e da ausência de quantias quanto ao cumprimento do cronograma de entrega imediata, decide-se pela DESCCLASSIFICAÇÃO da empresa PHOSPODON LTDA.



A licitante PHOSPODON LTDA, em resposta a diligência realizada por esta Administração para fins de comprovação da capacidade de entrega imediata das formulações nutricionais, informou e declarou a posse de toda a documentação de veículos necessários para a entrega imediata dos produtos solicitados, conforme o prazo estabelecido no Edital, em 14/13/2021. A proposta que não demonstra claramente como cumprirá requisitos essenciais de tempo deve ser considerada inabilitada. Pelo exposto, diante da irregularidade do plano logístico apresentado e da ausência de quantias quanto ao cumprimento do cronograma de entrega imediata, decide-se pela DESCCLASSIFICAÇÃO da empresa PHOSPODON LTDA.

Data	Fornecedor	CNPJ	Detalhe
06/05/2026 - 11:30:35	EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA	26.325.797/0001-90	Item 0003 - Suplemento alimentar pediatra em pó para lactantes (menos de 15 kcal/ml) na solução (líquido), ultramoleque, composto por mix de vitaminas vegetais, carotenoides e emulsão com vitaminas e minerais. Leite de glúten. Destinado ao suporte nutricional de crianças (a partir de 01 ano) com necessidades de alta oferta calórica, desnutrido, risco nutricional baixo peso ou perda de peso. Apresentação: Lata de 350g ou 400g.
06/05/2026 - 11:51:47	SOS COMERCIO DE MATERIAS MEDICAS HOSPITALARES BIREU	28.197.665/0001-03	Item 0004 - Dieta enteral líquida, hipertônica (menos de 1,5 kcal/ml), nutricionalmente completa, normotônica. Composta por mix de proteínas (leite e leitel) e de glicose, lactose, lactose, glicose e frutos. Emulsão com agente espessante para a primeira infância do leite de vaca (APLV), algarin, milho e proteínas alimentares e salicatos de na abacurco. Apresentação: Lata de 400g. Item 0005 - Suplemento alimentar pediatra em pó para lactantes (menos de 15 kcal/ml) na solução (líquido), ultramoleque, composto por mix de vitaminas vegetais, carotenoides e emulsão com vitaminas e minerais. Leite de glúten. Destinado ao suporte nutricional de crianças (a partir de 01 ano) com necessidades de alta oferta calórica, desnutrido, risco nutricional baixo peso ou perda de peso. Apresentação: Lata de 350g ou 400g.

A licitante EREMIX, ao formalizar a proposta, não apresentou documentação de veículos necessários para a entrega imediata dos produtos solicitados, conforme o prazo estabelecido no Edital, em 14/13/2021. A proposta que não demonstra claramente como cumprirá requisitos essenciais de tempo deve ser considerada inabilitada. Pelo exposto, diante da irregularidade do plano logístico apresentado e da ausência de quantias quanto ao cumprimento do cronograma de entrega imediata, decide-se pela DESCCLASSIFICAÇÃO da empresa PHOSPODON LTDA.

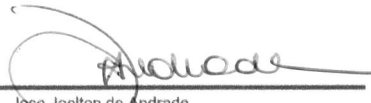
Item 0001 - Formula infantil de acompanhamento para lactantes e crianças de primeira infância (0 a 3 anos), ultramoleque, hipocalórica, composta por amido de milho, lactose, proteína hidrolizada (leite de vaca), glicose, lactose, glicose e frutos. Emulsão com agente espessante para a primeira infância do leite de vaca (APLV), algarin, milho e proteínas alimentares e salicatos de na abacurco. Apresentação: Lata de 400g.
Item 0002 - Deslactado, ultramoleque, hipocalórico, composto por amido de milho, lactose, proteína hidrolizada (leite de vaca), glicose, lactose, glicose e frutos. Emulsão com agente espessante para a primeira infância do leite de vaca (APLV), algarin, milho e proteínas alimentares e salicatos de na abacurco. Apresentação: Lata de 400g.
Item 0003 - Suplemento alimentar pediatra em pó para lactantes (menos de 15 kcal/ml) na solução (líquido), ultramoleque, composto por mix de vitaminas vegetais, carotenoides e emulsão com vitaminas e minerais. Leite de glúten. Destinado ao suporte nutricional de crianças (a partir de 01 ano) com necessidades de alta oferta calórica, desnutrido, risco nutricional baixo peso ou perda de peso. Apresentação: Lata de 350g ou 400g.

Em sede de diligência realizada por meio de diligência fundamentada no Art. 5º, PAR. 2º, e Art. 6º da Lei nº 14.133/2021, a apresentadora não demonstrou claramente como cumprirá requisitos essenciais de tempo para a entrega imediata dos produtos solicitados. Pelo exposto, diante da irregularidade do plano logístico apresentado e da ausência de quantias quanto ao cumprimento do cronograma de entrega imediata, decide-se pela DESCCLASSIFICAÇÃO da empresa PHOSPODON LTDA.

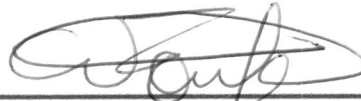
O Edital exige que a entrega ocorra de forma imediata devido a natureza essencial do produto (suplementação de saúde). Ao não declarar a forma e o tempo (em horas ou dias) para a entrega imediata dos produtos solicitados, a licitante PHOSPODON LTDA não demonstrou claramente como cumprirá requisitos essenciais de tempo para a entrega imediata dos produtos solicitados. Pelo exposto, diante da irregularidade do plano logístico apresentado e da ausência de quantias quanto ao cumprimento do cronograma de entrega imediata, decide-se pela DESCCLASSIFICAÇÃO da empresa PHOSPODON LTDA.



13/05/2026 - 09:54:59	Sistema	O Item 0003 foi adjudicado por Wagner Felipe de Oliveira Vilar.
13/05/2026 - 09:54:59	Sistema	O Item 0004 foi adjudicado por Wagner Felipe de Oliveira Vilar.
13/05/2026 - 09:54:59	Sistema	O Item 0005 foi adjudicado por Wagner Felipe de Oliveira Vilar.
13/05/2026 - 09:54:59	Sistema	O Item 0006 foi adjudicado por Wagner Felipe de Oliveira Vilar.
13/05/2026 - 09:54:59	Sistema	O Item 0007 foi adjudicado por Wagner Felipe de Oliveira Vilar.
13/05/2026 - 09:54:59	Sistema	O Item 0008 foi adjudicado por Wagner Felipe de Oliveira Vilar.
13/05/2026 - 09:54:59	Sistema	O Item 0009 foi adjudicado por Wagner Felipe de Oliveira Vilar.
13/05/2026 - 09:55:06	Sistema	O Item 0001 foi homologado por Wagner Felipe de Oliveira Vilar.
13/05/2026 - 09:55:06	Sistema	O Item 0002 foi homologado por Wagner Felipe de Oliveira Vilar.
13/05/2026 - 09:55:06	Sistema	O Item 0003 foi homologado por Wagner Felipe de Oliveira Vilar.
13/05/2026 - 09:55:06	Sistema	O Item 0004 foi homologado por Wagner Felipe de Oliveira Vilar.
13/05/2026 - 09:55:06	Sistema	O Item 0005 foi homologado por Wagner Felipe de Oliveira Vilar.
13/05/2026 - 09:55:06	Sistema	O Item 0006 foi homologado por Wagner Felipe de Oliveira Vilar.
13/05/2026 - 09:55:06	Sistema	O Item 0007 foi homologado por Wagner Felipe de Oliveira Vilar.
13/05/2026 - 09:55:06	Sistema	O Item 0008 foi homologado por Wagner Felipe de Oliveira Vilar.
13/05/2026 - 09:55:06	Sistema	O Item 0009 foi homologado por Wagner Felipe de Oliveira Vilar.



Jose Joelton de Andrade
Pregoeiro



Wagner Felipe de Oliveira Vilar
Autoridade Competente



ELIVELTON SANTOS SILVA
Apoio



MARIZETE DE JESUS SILVA
Apoio

